

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 27/1991

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR, PARA ABOLIR RECUO DE FUNDOS NO CASO QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/07/1991 19/07/1991 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 36/1990 - Autoria: Jayme Leoni

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

Autor: JAYME LEONI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/12/2004 <u>Lei Complementar n° 416/2004</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ Proc. nº 11.015-4/91



LEI COMPLEMENTAR Nº 27 , DE 15 DE JULHO DE 1991

Altera o Plano Diretor, para abolir recuo de fun dos no caso que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 1991, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 86. (...)

"§ 1º - No caso de lote de profundidade inferior a 25 m., o recuo de fundos pode ter redução de 2% para cada 1% a menos na profundidade referida, abolido o que resultar inferior a 1,50 m."

Art. 29 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZATEL FERES MUZAPEL

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

Mod.mgl